



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09:05, na sala da CPL, reuniu-se a Equipe da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria, formada por Myrana Kerlline Alves Costa (Presidente) e Membros juntamente com o Secretário de Infraestrutura Jonnatha Cardoso Farias de Araújo e uma ouvinte representando a Empresa Innovate Construtora e Incorporadora, a Senhora Joana Soraya Malaquias Silva Ferreira Maia, para 2º julgamento da Proposta de Preços, Envelope nº 02, das Licitantes habilitadas, do Processo Licitatório nº 010/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade conforme Ata anterior e publicações, referente a **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE “PADRÃO FNDE” NO BAIRRO SANTO INÁCIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE.**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Iniciada a Sessão de Licitação pela CPL, se fez representar o Secretário de Infraestrutura e uma ouvinte pela empresa Innovate Construtora e Incorporadora. Verificada a inviolabilidade do Envelope nº 02 de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, os mesmos foram abertos pela Sra. Presidente, com a colaboração dos membros. Toda documentação foi rubricada pela presente, sendo examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições com aqueles definidos no Edital.

RESULTADO:

A vista da proposta apresentada, ficou classificada a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74** a qual apresentou o Valor Global de **R\$ 2.455.245,37** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Quadro de demonstração a baixo:

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR DA PROPOSTA
INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	23.085.532/0001-74	R\$ 2.455.245,37
INNOVATE COSNTRUTORA E INCORPORADORA	40.394.104/0001-42	R\$ 2.460.882,60
CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	13.838.224/0001-19	R\$ 2.903.022,11
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA	40.789.708/0001-98	R\$ 2.951.945,12





ENCERRAMENTO:


A Sra. Presidente encaminhou a Proposta apresentada ao Setor de Engenharia para ANÁLISE E APROVAÇÃO, diante o resultado apresentado, *será declarado e publicado* a licitante vencedora do certame, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso a contar da publicação do Ato, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recurso dentro do prazo legal que será dado, o objeto será homologado ao vencedor.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:


Não houve.

Nada mais a ser tratado, foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, onde não houve manifestação no ato da Sessão. Foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Sra. Presidente, pelos Membros da CPL e Representante Legal da Licitante.

Tamandaré/PE, 07 de novembro de 2023.

 Presidente da CPL

 Membro

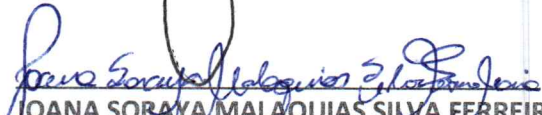
 Membro

Jonnatha Cardoso Farias de Araújo
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE
Mat 1181467-2



Secretário de Infraestrutura

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
CPF Nº 084.203.924-48

 Ouvinte
JOANA SORAYA MALAQUIAS SILVA FERREIRA MAIA
CPF Nº 082.370.224-32



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHA "PADRÃO FNDE" NO BAIRRO SANTO INÁCIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE

LOCAL: BAIRRO SANTO INÁCIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

VALOR ORÇADO: R\$ 2.811.434,30

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA HABILITADA:

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ nº	PROPOSTA
1.	INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA	40.394.104/0001-42	R\$ 2.343.611,63

PARECER TÉCNICO:

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à **Proposta de Preços** em relação à correta apresentação de planilha, composições de custos unitários, composição do B.D.I. (Acórdão 2622/2013) e composição de encargos sociais (exigências constantes no **Item 8.5** do Edital).

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

1. INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA

A empresa **INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 2.343.611,63** o que representa um desconto relativo de 16,64%.

a) Análise da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro:

Não encontramos erros de multiplicações ou somatórios na planilha orçamentária nem no cronograma físico-financeiro apresentados

b) Análise das Composições de Custos Unitários:

Foram apresentadas **composições de custos** para todos os serviços orçados, aparentemente, há composições auxiliares para todas as atividades auxiliares previstas nas composições principais. As composições de custos unitários apresentadas estão consistentes em sua maioria (salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os itens de maior relevância financeira). Nas amostras de itens analisados, não localizamos erros de fórmula nem incoerências graves.

c) Análise da Composição Analítica do BDI:

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 20,50% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos. O regime tributário informado é sem desoneração (foi excluída a CPRB nos tributos).

Portanto, na análise efetuada, **não encontramos erros graves** na proposta de preços da empresa pela empresa **INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, sendo verificada conformidade às exigências do Edital.

CONCLUSÃO:

Portanto, no que se refere a apresentação das **Propostas de Preços (Item 8.5 do Edital)** da empresa habilitada para esta etapa do certame, na ótica deste Departamento de Engenharia, a licitante apresentou proposta compatível com a solicitação do Edital:

RAZÃO SOCIAL		PROPOSTA APRESENTADA
1º	INNOVATE CONSTRUTORA E INCORPORADORA	R\$ 2.343.611,63

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Tamandaré, 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Felipe Juvenal Botista Pereira
Felipe Juvenal Botista Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 182086445-6 PE